



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 577/2011

Contrato n.º **428/2015**

Processo Administrativo n.º 30.663/2014 anexado ao n.º 32.879/2011 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

LOCADOR: **LUIZ CARLOS GAVLAK**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DA REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal, com base na variação do IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **LUIZ CARLOS GAVLAK**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.474.353-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 500.551.519-49, residente e domiciliado em Botucatu-SP, na Rua Nelo Pedretti, n.º 430, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob n.º 242.792.428-87, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de outubro de 2.011, nos autos do processo administrativo 32.879/2011, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 30.663/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **30/09/2015 à 29/09/2016**, vigorando para referido período o valor mensal de R\$ 1.640,66 (um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

**22 SET 2015**

  
**AMÉLIA MARIA SIBAR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**LUIZ CARLOS GAVLAK**  
**Locador**

Testemunhas: 1ª



Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2ª

